Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N º 070 / 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1116	13/05/24	

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA GRADE CURRICULAR MUNICIPAL."

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 070 /2024, de autoria do vereador Thiago José Colpani e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI Nº /2024

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DA FINALIDADE

Art. 1º Artigo 1°: Fica instituída a disciplina de Educação Financeira na grade curricular das escolas municipais de [Nome do Município], destinada a alunos do ensino fundamental e médio.

Artigo 2º: A disciplina de Educação Financeira terá como objetivo proporcionar aos alunos conhecimentos básicos sobre finanças pessoais, consumo consciente, planejamento financeiro e noções de economia.

Artigo 3º: O conteúdo programático da disciplina abordará temas como:

- Noções básicas de matemática financeira (juros, porcentagens, etc.).
- Orçamento pessoal e familiar.
- Planejamento de gastos e controle de despesas.
- Uso consciente do crédito.
- Investimentos básicos.
- Importância da poupança.
- Impacto do consumo desenfreado no meio ambiente e na sociedade.

- Responsabilidade social e econômica.

Artigo 4º: A disciplina de Educação Financeira será ministrada por professores capacitados e fará parte do currículo escolar de forma integrada, buscando relacionar os conhecimentos teóricos com a prática do dia a dia dos alunos.

Artigo 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

A Educação Financeira é fundamental para preparar os cidadãos desde cedo a lidarem de forma consciente e responsável com o dinheiro e os recursos financeiros. Ao introduzir essa disciplina na grade curricular municipal, buscamos promover uma formação mais completa e capacitadora para as crianças e adolescentes, preparando-os para a vida adulta de forma mais equilibrada e consciente.

É de conhecimento público que a falta de educação financeira pode trazer impactos negativos não apenas para a vida individual, mas também para a sociedade como um todo. Muitas vezes, a falta de conhecimento sobre finanças pessoais leva a decisões financeiras equivocadas, endividamento excessivo e dificuldades financeiras no futuro.

A Educação Financeira contribui diretamente para o desenvolvimento de cidadãos mais conscientes, capazes de tomar decisões financeiras mais acertadas, evitar o endividamento desnecessário e contribuir para a construção de uma sociedade mais saudável economicamente.

Portanto, a instituição da disciplina de Educação Financeira nas escolas municipais é uma medida que visa não apenas o desenvolvimento individual dos alunos, mas também o bem-estar e a prosperidade da sociedade como um todo, ao promover uma cultura de educação financeira desde a infância e adolescência.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de maio de 2024.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador PL